

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias  
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



**Assembleia Ordinária**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CEDCA/PR 21/10/2016**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2016, às 8h30 primeira convocação, no auditório do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR**, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba – PR, foi dado início à **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. A abertura desse evento esteve a cargo do **Conselheiro Presidente Leandro Nunes Meller (SEDS)**, computando a presença apenas de 4 (quatro) Conselheiros: - **Ana Cláudia Machado (SESP)**, **Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva)**, **Waldemar Morello (Casa Civil)**, **Leandro Nunes Meller (SEDS)**. No aguardo do quórum regimental, a 2º chamada ocorreu às 9h00, com o convite do Presidente para uma nova auto – apresentação. Dessa vez, foram registradas novas presenças de Conselheiros, a saber: - **Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina)**, **Alexandra Alves José (EPESMEL)**, **Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)**, **Fábio Henrique dos Santos (SEFA)**, **Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor)**, **Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer)**, **João Francisco Valente Tigrinho (SEPL)**, **Pedro Giamberardino (SEJU)**, **Alann Bento (Coord. da Criança e do Adolescente – SEDS)**, **Maria Leolina Couto Cunha (Assoc. Cristã de Assistência Social)**, **Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama)**, **Antônio Carlos Dourado (SEET)** – totalizando 12 Conselheiros. Foram registradas também as presenças de: **Dra. Maria Christina Santos (OAB)**, **Rodrigo Bonfim (visitante Hospital Pequeno Príncipe)**, **Dra. Daniele M. Vieira (Núcleo Jurídico da Administração)**, **Dr. Anderson Rodrigues Ferreira (OAB)**. Ao término, os Conselheiros presentes foram saudados pelo Presidente e Vice e os trabalhos foram iniciados. •**Apreciação da pauta** – Inserções ou exclusões – **Item 9** – Presença do Procurador do Estado, Dr. Joel Samways Neto, às 11:00 horas. - **Conselheiro Renann** – verificar as 3 reuniões extraordinárias para dezembro – Retirar o item 2, referente à aprovação das atas – **Inclusão** – O CEDCA precisa se manifestar sobre as ocupações nas escolas do Paraná. Da parte do **Conselheiro Alann (SEDS)**, surgiu o questionamento: qual o motivo pelo qual as 2 atas não foram aprovadas? Nesse momento, o **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** – colocou que considera o trabalho de elaboração das atas bastante desgastante, porém disse não estar satisfeito com o conteúdo apresentado por “n” motivos, pois deseja que haja transcrição "ipsis literis" de todas as colocações trazidas (TAC do FIA), quando da presença do **Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Rosso**. Por julgar não ter sido contemplado nesse pleito, esse áudio novamente será ouvido e a **Secretária Executiva Maria Leticia** sugeriu que o texto escrito possa ser trazido pelo próprio Conselheiro, para ser apreciado antes da consequente aprovação. O **Presidente Leandro Meller (SEDS)** avaliou como sendo natural que existam divergências no conteúdo das atas, por isso mesmo é que esse documento é encaminhado antecipadamente via e-mail, para que os Conselheiros apontem suas considerações, antes da apreciação do Colegiado em plenária para o alinhamento final. •Registrada a chegada da **Conselheira Marcela Evangelista**

42 **(SEDS)**. Ao mesmo tempo, o **Presidente Leandro** agradeceu a colaboração da representante da OAB, **Dra, Maria**  
43 **Christina Santos** que em ocasião anterior, também emprestou o seu apoio irrestrito, para solucionar uma questão  
44 apresentada na ata. •Sugerido o agendamento de Reunião Extraordinária para a abordagem do Regimento Interno  
45 – Lei do CEDCA e avaliação do Plano Decenal – Segundo a **Conselheira Débora**, tanto o Plano de Ação (criança  
46 e adolescente) como a Lei Orçamentária do Plano do FIA, deverão ser melhor analisados. No momento seguinte, a  
47 **Secretária Maria Leticia Z. Dellê** participou aos Conselheiros que a partir do próximo mês até março, a sala do 7º  
48 andar estará fechada, tendo em vista o início das reformas já planejadas. Alguns Conselheiros sugeriram possíveis  
49 alternativas, tais como locais em outras Secretarias de Estados e a própria OAB. •Registrada a chegada de  
50 **Douglas Moreira (Fórum DCA), Tatiana G. Neves (SESA) e Tamires V. Laskoski (SETI)**. •Apreciação das atas  
51 de agosto e setembro na plenária de novembro. •O Plano de Ação foi retirado de pauta. •**Conselheira Cilmar** –  
52 Posição sobre o sistema de Garantia de Direitos. Foi lembrado pelo **Conselheiro Renann** que a Secretaria de  
53 Estado da Justiça comprometeu-se em trazer a Lei de Aprendizagem da Socioeducação (pautado na Câmara de  
54 Garantia de Direitos). •**A provada a pauta**. •**Informes da Secretaria Executiva: JUSTIFICATIVAS DE**  
55 **AUSÊNCIA**. Comunidade Católica Emanuel - Conselheira Maísa encaminhou declaração da UNIPAR de  
56 Paranavaí, referente ao seu período de provas, justificando ausência na reunião no mês de setembro. SESA  
57 – Conselheira Iolanda não estará presente na reunião de outubro de 2016, por estar em férias e Conselheira  
58 Tatiana não comparecerá na manhã do dia 20/10/2016 por estar em viagem e na tarde do dia 21/10  
59 demanda de trabalho no DETRAN-PR. ACRIDAS – Conselheira Maria Leolina – ausência na reunião das  
60 Câmaras, devido a imprevisto na instituição. **INFORMES**: Of. nº 602/2016 – GS – SEDS – a SEDS solicita a  
61 presença de um representante no Comitê Interinstitucional do Plano Decenal, na reunião que será realizada  
62 no dia 09/11, às 9h30, no 4º andar do Palácio das Araucárias, para aprovação do Relatório de Avaliação  
63 2016 e discussão de outros temas referentes à execução do Plano Decenal. Solicita ainda estender o  
64 presente convite ao adolescente indicado pelo CEDCA. CONANDA encaminhou a Resolução nº 178, que  
65 estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de  
66 Informação para Infância e Adolescência, a qual foi encaminhada ao e-mail dos conselheiros no dia 30/09. A  
67 CPCA informa que futuramente o CEDCA será demandado a compor a comissão que menciona a  
68 Resolução. CONANDA encaminha Ofício-Circular nº 382/2016/SEI/CONANDA/SNPDC/SDH, referente a  
69 resolução nº 179, de 15 de setembro de 2016, que dispõe sobre o processo eleitoral de entidades da  
70 sociedade civil organizada para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
71 CONANDA, a qual foi encaminhada ao e-mail dos Conselheiros em 10/10. Of. nº 191/2016 – Associação  
72 Fênix – convite para participar da primeira edição do Prêmio “Ações Pela Vida 2016” e do lançamento da  
73 Campanha “Superação é Renascer” - dia 27/10, às 18h30 na sede da Associação CONANDA encaminhou  
74 exemplar do Relatório de Avaliativo – ECA 25 anos - + direitos – redução. **UEL encaminhou exemplares do**  
75 **GIBECA** •Registrada a chegada de **Fernando Guiraud**, representante do Ministério Público. •**Aprovadas** as  
76 justificativas de ausência de Conselheiros citadas nos informes. Na sequência, a **Conselheira Débora (ABEC)**  
77 relatou ter sido indicada para representar o CEDCA no Comitê Interinstitucional do Plano Decenal. Solicitou, pois,  
78 que o convite recebido seja encaminhado via e-mail, sendo estendido também para a representante adolescente.  
79 Caso o cartão corporativo de sua responsável não esteja pronto até dia 09, o convite será feito para a **adolescente**  
80 **Maria Eduarda**. O **Coordenador Alann Bento** colocou que para a reunião do dia 09, será enviado um convite  
81 para a representante do CEDCA no Comitê. Quanto à questão do SIPIA, sugeriu o encaminhamento de ofício para  
82 o CONANDA e SDH, solicitando a implantação de um novo sistema, estabelecendo a criação de um Comitê

83 Estadual para geri-lo. A equipe anterior que estava desenvolvendo o sistema, não está mais na Coordenação,  
84 apesar da resolução. De maneira oportuna, **Dra. Maria Christina Santos (OAB)** lembrou que dia 31/10, às 15:00  
85 horas, ocorrerá a apresentação do relatório sobre o Sistema Socioeducativo (resultado de visitas levadas a efeito no  
86 ano passado). Foi ressaltada a ausência de dados oficiais e o documento baseia-se naquilo que foi constatado. A  
87 OAB já encaminhou ofícios a outras Secretarias de Estado; comentou-se que muito do que é constante pode ter  
88 sido passível de mudanças. Duas reuniões foram agendadas com a SEJU e posteriormente foram canceladas. Ao  
89 final, apresentam-se recomendações significativas, visando contribuir para a melhoria do Sistema Socioeducativo  
90 no Paraná. O momento seguinte foi tomado pela fala do **Conselheiro Pedro Giamberardino**, representando a  
91 SEJU. Segundo ele, desmarcou-se tais reuniões por diversas questões, buscando sempre debates propositivos,  
92 inclusive com o TJ. O técnico afixou que tão logo tenham contato com o referido relatório, será dada a devolutiva  
93 com a devida transparência. Sem dúvida, deverá haver diálogo com a gestão, para evitar informações  
94 improcedentes. **Dra. Maria Christina Santos** ainda deixou claro que as visitas foram ciceroneadas pelos próprios  
95 servidores das Unidades. Inclusive, a sala onde se encontrou uma barra de metal para fixar as algemas, foi  
96 reconhecida como um espaço para atendimento jurídico. Segundo o **Presidente Leandro**, ficou o registro da  
97 SEJU, para esse diálogo construtivo. •Registrada a chegada do Conselheiro Vanderlei Augusto da Silva (Assoc.  
98 Educ. Espírita Lins de Vasconcelos). Na sequência, na tentativa de organizar as demandas vindouras, o  
99 **Conselheiro Presidente** apontou a necessidade de aprofundar a análise e critérios dos projetos em função do  
100 Marco Regulatório. Questionou se todas as matérias seriam condensadas em dezembro ou deixaria a Reunião  
101 Ampliada para o próximo ano. **Considerou o Conselheiro Renann** ser necessário agir com justiça, já que muitos  
102 Municípios já estão mobilizados para participar do evento programado. Reforçou o **Conselheiro Alann**, sugerindo  
103 que alguns assuntos poderão ser transferidos para 2017. Assim, estabelecer quais reuniões deverão ser  
104 priorizadas. •**Conselheiro Renann – Sugestões – dia 07/12 – Reunião Extraordinária – Plano Decenal – Consulta**  
105 **Pública até 25/11 – Dia 06 – Reunião da Comissão do Regimento Interno – Dia 05 – Avaliação do Plano do**  
106 **FIA/2017.** Os outros assuntos poderiam ficar para fevereiro/2017. Nesse ínterim, o **Coordenador Alann Bento**  
107 comentou que, por conta dos trâmites do processo licitatório, o Seminário de Enfrentamento à Violência não poderá  
108 ser realizado em outubro. •**Avaliação das datas para dezembro – dia 06/12** •Plano de ação FIA/2017 •Critérios  
109 para análise de projetos que não tenham origem em edital específico •Retorno do andamento das deliberações sob  
110 responsabilidade das Coordenadorias da SEDS não formalizados •Dia 07 – Plano Decenal dos Direitos da Criança  
111 e do Adolescente – **Aprovado.** •**Apresentação do Sistema de transferências e apoio à gestão – Juliany**  
112 **Santos (SEDS)** – A técnica apresentou a ideia do que seja um grande sistema informatizado – "Nota Paraná" –  
113 Planos de trabalho dentro desse sistema, mais acompanhamento e monitoramento das deliberações do Conselho.  
114 **Juliany Santos** foi designada a dar subsídios na construção desse sistema. Trazer a demanda do próprio CEDCA.  
115 Essa ação foi iniciada em janeiro/2016 e permitirá o lançamento de editais para permitir que as entidades façam  
116 seus projetos com celeridade e transparência. •**Nota Paraná**• 20 Encontros Regionais com cerca de 1000  
117 pessoas, 450 entidades, oriundas de 200 Municípios – local:- Centro da Juventude, de Foz do Iguaçu. Segundo a  
118 palestrante, na tela foram postadas as 15 entidades que mais receberam recursos, a maioria delas que prestam  
119 atendimento a crianças e adolescentes. Hoje 588 entidades de Assistência Social estão cadastradas no **Nota**  
120 **Paraná** desde março de 2016 – R\$ 2.133.088,00. Pedindo a palavra, a **Conselheira Débora (ABEC)** agradeceu  
121 as informações, apontando que existem dificuldades em saber como estão os projetos da transparência. Vale dizer,  
122 que a aplicação desse sistema não trará o passado! Apontou que é necessário que se tenha acesso às  
123 deliberações do CEDCA, bem como à tramitação aos convênios. Questionou sobre o prazo para o sistema entrar

124 no ar e foi respondido que a falta de programadores dificulta que haja celeridade. Hoje está se demandando as  
125 Coordenações para se ter um Banco de Dados e segundo **Juliany Santos**, essa é a proposta da SEDS.  
126 •Registrada a chegada da **Conselheira Tatjane Albach (Sec. de Cultura)**. Mostrando-se satisfeito com o  
127 conteúdo apresentado, o **Conselheiro Fábio (SEFA)**, sugeriu para que haja também um acompanhamento físico  
128 daquilo que foi executado. •Chegada do **Procurador do Estado, Dr. Joel Samways Neto, que se fazia**  
129 **acompanhar do Dr. Guilherme**. Dando as boas vindas aos visitantes, o **Conselheiro Leandro N. Meller (SEDS)**  
130 afirmou que a Procuradoria Geral do Estado tem trazido estudos referentes à Lei 13.019 e os impactos dessa  
131 legislação. Tratam-se de dados fundamentais já que essa Lei é nova, havendo a necessidade de um alinhamento  
132 para a sua aplicabilidade. Segundo o Procurador, a intenção era falar a respeito do Banco de Projetos. Com a  
133 entrada e vigência da Lei, ocorreram mudanças. Em 2011, soube da Ação Civil – Resol. 137/2010 do CONANDA,  
134 que buscava a nulidade da doação casada, destinada a determinados projetos. Considerada inconstitucional pelo  
135 Ministério Público Federal, considerou que também atingiria o Banco de Projetos do Paraná, o que não ocorreu. Na  
136 ocasião presidia o CEDCA uma Procuradora de Justiça, Dra. Édina de Paula e não se questionou o fato de que  
137 aconteciam doações casadas. Neste ano quando começaram as análises, pesquisou-se as decisões do Tribunal de  
138 Contas, tentando construir um entendimento. Por ocasião da feitura da pesquisa, informou-se no site do Ministério  
139 Público Estadual, num link de perguntas e respostas: "embora exista uma Resolução do CONANDA que autoriza, é  
140 considerado inconstitucional – art. 37 da Constituição Federal. Aquilo que era uma sistemática, viu-se que seriam  
141 encontrados problemas. A origem legal disso está no ECA, que menciona doações aos Fundos e não o próprio  
142 doador fazer o direcionamento. Os critérios do repasse ficarão por conta dos Conselhos, assim o CEDCA através  
143 da Del. Nº: 15/2008, regulamenta a doação casada. Afirmou o **Procurador Joel**, que a PGE presta assessoria  
144 Jurídica às Secretarias e não aos Colegiados. Havendo essa aprovação dessa maneira, a PGE recomenda que  
145 não se faça. Não se sabe a decisão do Tribunal de Justiça Federal, embora o CONANDA diga que pode fazer  
146 doação casada, **Dr. Joel Samways Neto** repetiu que obrigou-se a comunicar à Titular da Pasta. Sabe-se que será  
147 um grande impacto para a Política de Defesa da Criança e do Adolescente. •Registrada a chegada das  
148 **Promotoras Dra. Luciana Linero e Dra. Danielle Cavali Tuoto**. Segundo o Procurador visitante, o seu  
149 entendimento foi colocado num protocolo. Criar um tipo de credenciamento – as entidades que queiram captar  
150 recursos para seus projetos, deverão direcioná-los para o Fundo. A partir da vigência dessa nova Lei, os  
151 Conselheiros serão responsabilizados pelas suas ações do ponto de vista cível, como improbidade administrativa.  
152 Sugeriu calma, que ainda sejam feitos contatos com os consultores, pois a partir de 2016 não se poderá utilizar o  
153 mesmo caminho. Pedindo a palavra, a **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** avaliou ser lamentável, porém só  
154 se pode tomar um posicionamento, após o julgamento. **Dr. Joel Samways Neto** ainda acrescentou que no Paraná,  
155 não há nenhuma ação ainda e o MP já deveria ter uma tomada de medida, pois no âmbito federal foi em 2010.  
156 Mais uma vez a **Conselheira Débora** realçou sua grande preocupação pelo impacto que tudo isso causará. O  
157 CEDCA precisará pautar com os advogados, buscando a melhor saída. No seu papel, a **Coordenadora do Grupo**  
158 **Financeiro da SEDS, Conselheira Marcela Evangelista**, questionou como proceder com as entidades que  
159 querem ser incluídas no Banco de Projetos? Aprovar os resgates? O Procurador respondeu que o caminho seguro  
160 é seguir rigorosamente o que diz o ECA: **doar para o Fundo**, pois indo para lá tomar-se-á recurso público, para o  
161 qual o CEDCA tem o dever de **gestão**. O que foi feito para 2015 permanecerá, porém a partir de agora, a PGE tem  
162 se manifestado caso a caso, já que nada chegou da Procuradoria Geral. O CEDCA sabe que é o gestor por lei e  
163 poderá se apoiar na assessoria jurídica e PGE, com a anuência da Secretária. Pedindo a palavra, o **Conselheiro**  
164 **Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** colocou que deve-se tomar uma decisão com os pés no

165 chão. O Estado tomou uma decisão de criar um Fundo e perdeu-se 350 milhões do FIA. Questionou qual a  
166 confiabilidade que o Conselho está passando aos doadores. Há possibilidade de estornar o dinheiro de doação  
167 casada para a empresa doadora? **Dr. Joel Samways Neto** disse não conhecer se existe algo legal sobre essa  
168 devolução. A doação quanto entrar no Fundo, passa a ser recurso público. Se a empresa quer doar, poderá fazê-lo  
169 diretamente. Quando ele quer se valer de um desconto fiscal, estará abrindo mão pois, a empresa conhece a  
170 mesma Lei que conhecemos. A Constituição diz que todo ato administrativo é impessoal. **Rafael – União dos**  
171 **Escoteiros do Brasil** - o visitante relatou que essa organização beneficia 60 mil crianças e adolescentes e possui  
172 20 mil voluntários. Informou que fez o cadastramento atendendo todas as exigências da Deliberação. Ao ligar para  
173 SEDS, soube que na véspera dos trabalhos das Câmaras, o projeto não seria pautado. Solicitou que o processo  
174 possa seguir na sua análise. Informou que estão fazendo contacto com outros CEDCAS e muitos Estados ainda  
175 não interromperam esse processo de manter a ferramenta, Sugeriu que o CEDCA mobilize uma articulação, com  
176 outras entidades que atuam com crianças e adolescentes. Na sequência, a palavra foi dada ao **Sr. Rodrigo**,  
177 representante do **Hospital Pequeno Príncipe** afirmando que ainda não chegou à regulamentação dos Estados e  
178 municípios, no que se refere ao chamamento dos órgãos públicos que executam essas políticas. Quando houver  
179 chamamento, os projetos serão aprovados pelos Colegiados. O ECA prevê que os Fundos serão regulados pelos  
180 gestores, não existindo possibilidade de estorno. Questionar e lançar novo olhar para os Bancos de Projetos de  
181 maneira oportuna, a **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** pontuou que essa ação ainda está  
182 tramitando e se terá efeito vinculante, acredita que será a partir daquele momento. Sabe-se que haverá prejuízo no  
183 país inteiro, pois apesar do risco será difícil acontecer. Manter o compromisso de 2016 por razoabilidade, sem efeito  
184 retroativo. A Conselheira Dinari concordou que é um processo ainda sem julgamento. Manter 2016 pois é claro o  
185 prejuízo para ações que ainda estão sendo desenvolvidas. Realçou o **Conselheiro Renann** que é dito que o  
186 Ministério Público está vigilante e questionou se poderá o CEDCA. Firmar um TAC com o MP para sanar a questão  
187 futuramente. Propor uma reunião para pactuar um ajuste. Falando com exclusividade, a **Promotora de justiça Dra**  
188 **Luciana Linero** colocou que o posicionamento do Ministério Público é contrário à doação casada por que a Lei  
189 prevê que essa doação componha o Fundo. A aplicação é de livre opção do Conselho, com autonomia plena. A Lei  
190 quis fortalecer a ação deliberativa do Conselho e a Lei agracia o doador, quando ele confia num órgão Colegiado.  
191 **Dr. Joel Samways (Procurador do Estado)** interpretou: mesmo que o Conselho decida algo, o ordenador da  
192 despesa perguntará para o controle de legalidade. Se houver risco, poderá se abster. Existem instrumentos na Lei  
193 que preveem uma boa margem de estudos e construção, que o CEDCA poderá utilizar. Finalizou afirmando:  
194 nenhuma entidade ficará sem amparo – o doador, doará para o Fundo e o Conselho definirá. O Tribunal de Contas  
195 poderá ser consultado, pois tudo é muito recente. Afiançou que a SEDS não ficou inerte, desde que a Lei foi  
196 publicada em 2014 e poucos dias após ter entrado em vigor, veio outra para tentar resolver os problemas. Ouviu-se  
197 a fala do **Presidente Leandro Meller (SEDS)**, sugerindo chamar uma representação do Ministério Público e  
198 Tribunal de Contas, visando aprofundar os debates. Talvez em conjunto com a Câmara do FIA e de Orçamento. Em  
199 seguida a **Conselheira Débora (ABEC)** sugeriu consultar o CONANDA e como os outros Estados estão se  
200 comportando com relação a esse tema. **O Conselheiro Alann Bento (SEDS)** solicitou uma manifestação formal da  
201 PGE. Da presidência veio o encaminhamento para a realização de reunião. Com os seguintes participantes: OAB –  
202 Núcleo Jurídico – Ministério Público – Tribunal de Contas (Equipe de advogados) – Câmara do FIA e outros órgãos  
203 externos ao Conselho, se necessários. Marcada reunião extraordinária do CEDCA para o dia 11/11, para discussão  
204 do banco de Projetos. Na sequência, registou-se a presença de alguns adolescentes no plenário, integrantes do  
205 movimento **Ocupa (escolas)**. Falando em nome dos demais, o jovem **Mateus** apresentou-se, informando que o

206 grupo ali estava a convite do Conselho Tutelar. Inquiriu sobre a posição do CEDCA em relação ao movimento  
 207 **Ocupa (das escolas)**, solicitando o apoio desse Colegiado. **O representante da OAB, Dr. Anderson Rodrigues**  
 208 **Ferreira** parabenizou os adolescentes pelo protagonismo. Deixou claro que a OAB é favorável a manifestações  
 209 democráticas e ordeiras. É importante produzir um documento e utilizar o Conselho para chegar ao Governador e  
 210 Assembleia Legislativa. Hoje tem-se a liberdade de expressão e há necessidade de pautas. O Ensino Médio deve  
 211 ser discutindo por todos e não por medida Provisória. O relator deverá ser o Ministro Edson Fachin. O movimento é  
 212 legítimo, porém os adolescentes deverão produzir um documento. Segundo o **Presidente Leandro**, a  
 213 manifestação do Conselho será debatida à tarde. Pediu a palavra **Douglas Moreira** representante do **Fórum DCA**,  
 214 na verdade uma rede de organizações e movimentos que defendem meninos e meninas no Estado. Informou que o  
 215 Fórum já soltou uma nota de apoio, ao exercício legítimo de mais de 800 escolas no Estado. Convidados a  
 216 participar da mesa dos conselheiros, os adolescentes se manifestaram. **Marcelo** colocou que está motivado para  
 217 essa luta. Essa medida Provisória irá congelar gastos de áreas importantes nos próximos 20 anos. Apesar do  
 218 ensino precisar de uma reforma, não está sendo feito da melhor maneira. Já **Mateus** apontou que o fechamento  
 219 das escolas tem ocorrido gradativamente, incluindo o seu Colégio Estadual Tiradentes. Garantiu a **Conselheira**  
 220 **Débora (ABEC)**, que já se tem o posicionamento do Conselho Nacional e diversos Conselhos Municipais abertos  
 221 ao diálogo. **O Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** reforçou os parabéns aos  
 222 visitantes, informando que vem acompanhando as ocupações das escolas em Foz do Iguaçu, considerando que o  
 223 movimento é legítimo. A Assembleia foi interrompida às 12h40min, para o intervalo do almoço. Os trabalhos foram  
 224 retomados às 14 horas, inicialmente contando com a presença de 7 Conselheiros. **Calendário de Reuniões para**  
 225 **2017:**

MÊS	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DIA	16-17	16-17	27-28	18-19	15-16	20-21	17-18	21-22	19-20	23-24	07-08

226 **Aprovada a agenda de reuniões.** Registrada a presença do Conselheiro Suplente da SEJU, **Alex Sandro da**  
 227 **Silva. Manutenção da Reunião descentralizada do Conselho em Cascavel – Aprovada por maioria.**  
 228 Registrada a substituição da Conselheira representante da SEED (Rosângela em substituição a Joelma). **Eleição**  
 229 **de Presidente e Vice –** Foi levado ao pleno o fato de que houve uma consulta do Fórum DCA, dirigida à OAB.  
 230 Segundo a **Conselheira Alexandra**, já se passou um ano de gestão da mesa Diretora, fato esse a ser discutido na  
 231 ampliada de novembro. Houve uma certa dúvida se ocorreriam eleições ou não, por ocasião de alternância. A  
 232 Conselheira apontou que era um processo formal, dialogado entre os pares etc. Nesse momento, pediu a palavra a  
 233 **Promotora de Justiça Dra. Luciana Lineiro** relatando que o Centro de Apoio das Promotorias foi consultado  
 234 formalmente pelo Fórum DCA. Após análise do Regimento Interno e a Lei, a conclusão do Ministério Público é que  
 235 deve haver o processo eleitoral, nessa troca de segmento e Presidência. Foi citado pela **Conselheira Débora**  
 236 **(ABEC)**, que sempre houve essa indicação da Sociedade Civil dentro do período do mandato, o segmento  
 237 Governamental indicou e também a Sociedade Civil. Houve a opinião da **Dra. Daniele Vieira**, representante do  
 238 Núcleo Jurídico da SEDS. Segundo ela, anteriormente não houve questionamento na troca entre Presidência e  
 239 Vice, sem haver processo eleitoral. Porém, se a Sociedade Civil considerar que deverá haver uma eleição entre  
 240 eles, segue-se o Regimento Interno. Baseou-se então o **Presidente Leandro**, ser necessário abrir um processo  
 241 eleitoral, tendo então dois nomes indicados, sendo um de cada segmento. Compõe uma chapa e submete à  
 242 votação com apresentação de cada candidato. Caso haja empate, prevalecerá o Conselheiro mais idoso. **Dr**  
 243 **Anderson R. Ferreira**, representante da OAB, procedeu a leitura do parágrafo 11 e referendou a questão do

244 empate. Já o **Conselheiro Alann Bento (SEDS)** colocou que tem uma outra interpretação desses parágrafos,  
245 solicitou que a leitura retornasse ao caput. Mais uma vez a **Promotora Luciana Lineiro** interferiu, afirmando que  
246 deve-se resguardar a indicação do seu segmento. De maneira oportuna, o **Conselheiro Waldemar Morello**  
247 considerou: quando se fala em indicação dentro do segmento, simplesmente está se indicando quem vai participar  
248 do processo eleitoral. Questionou se é necessário aplicar a lógica anterior ou vai se aplicar a interpretação trazida  
249 aqui, com base em manifestação do Conselho e ECA. Foi questionado se seria necessária uma votação para  
250 avaliar o entendimento. Constatou o **Conselheiro Renann**: no momento está se discutindo uma questão legal já  
251 apresentada pelo Ministério Público. **A Conselheira Alexandra (EPESMEL)** avaliou que a exceção aconteceu  
252 justamente na eleição anterior. Avaliando, o **Conselheiro Renann** entendeu que, na Conferência, foram adotados 2  
253 pesos e 2 medidas. Citou o **Conselheiro Alann Bento (SEDS)** ser esse o primeiro Processo Eleitoral do qual  
254 participa. Afiançou não concordar com o posicionamento do Ministério Público e da OAB. Diante do exposto,  
255 **Douglas Moreira (Fórum DCA)** apontou que o Regimento coloca o Ministério Público e OAB como órgãos  
256 fiscalizadores. Assim, divergir da opinião deles é ir contra o próprio Regimento. Aproveitou a **Conselheira**  
257 **Alexandra** para afirmar que da bancada Governamental existe a pretensão de um nome. Em seguida, **Dra.**  
258 **Luciana Lineiro** concluiu que não se pode tirar o direito de opinar. Finalizando a questão, o **Presidente Leandro**  
259 **Meller (SEDS)** colocou em apreciação: Conselheiros favoráveis à interpretação dada pelo Ministério Público: **16**  
260 **votos**. Assim, haverá um processo eleitoral em novembro, quando cada segmento trará o seu nome. **Dia 11 de**  
261 **novembro** – presença de 2/3 dos Conselheiros, Comissão Eleitoral, urna e cabine de votação. **Indicação da**  
262 **Comissão Eleitoral – Sociedade Civil: Conselheiras Elidiamara e Alexandra e Governamental: Conselheiros**  
263 **Waldemar Morello e Tatjane, mais OAB e Ministério Público – Aprovada. Prazo para encaminhamento das**  
264 **propostas** para o pleito eleitoral até 05 dias antes da data, ou seja, dia 04/11/2016 até as 17h (e-mail da Secretaria  
265 Executiva). **Fortalecimento das ações – Câmara de Garantia de Direitos** – (apenas o item 2.2 desta Câmara foi  
266 relatado) - **2.2- Estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a redução da maioria**  
267 **penal. Resumo:** Em plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,  
268 realizada em 19/08/2016, ficou deliberado que o debate acerca do tema da redução da maioria penal seria  
269 melhor aprofundado nas reuniões desta Câmara, para que fosse elaborada uma proposta mais objetiva a ser  
270 apresentada para o CEDCA. Acordou-se também que a conselheira Maísa faria contato com a advogada Camila  
271 Fronza de Camargo e com a Câmara de Garantias visando a elaboração de carta aberta do CEDCA/PR referente  
272 ao tema supracitado. Após a finalização da redação deste documento, a Câmara de Garantia de Direitos deverá  
273 compartilhá-lo com os demais conselheiros na plenária para posterior envio ao Senado. A Minuta do citado  
274 documento foi discutida em reunião desta Câmara, realizada em 22/09/16, ocasião em que se sugeriu algumas  
275 correções no texto. Face ao exposto, o parecer do CEDCA foi que o documento retornasse para a Câmara, para  
276 que esta então, apresentasse em plenária de outubro a proposta de versão final do documento para aprovação  
277 deste Conselho. **Parecer da Câmara:** Considerando as tentativas frustradas de contato com a profissional Camila  
278 e a qualidade do texto já produzido pelo CEDCA, publicizado no site do CEDCAPR no link material - Carta de  
279 Manifestação contrária a Redução da Maioridade Penal, sugere-se que seja utilizado o mesmo texto, com os  
280 ajustes já apontados por esta Câmara, deixando claro que a correção referente ao trecho “de forma frontalmente  
281 oposta à privação de liberdade dos adolescentes” se refere ao inciso II do Art. 49 da Lei do SINASE, seguindo a  
282 sugestão dada pela plenária. Além de encaminhar o documento ao Senado, consideramos necessário proporcionar  
283 uma maior visibilidade a este posicionamento deste Conselho, sugerindo então que o documento após alterações  
284 seja também publicizado na página principal do CEDCA, sendo também encaminhado para os Escritórios

285 Regionais da SEDS para encaminhamento aos municípios, em especial para os CMDCAs. **Parecer do CEDCA:**  
286 Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a manifestação com as alterações ao apoio técnico da câmara. Pautar na  
287 próxima reunião outras estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a redução da maioria  
288 penal. A manifestação formal do CEDCA no que se refere à redução da maioria penal, foi avaliada e foram  
289 feitas algumas adequações. Foi solicitado que haja um espaço na página principal do site do CEDCA e ao mesmo  
290 tempo encaminhar para os Escritórios Regionais, CMDCA e Senado. **Aprovado o encaminhamento (o texto**  
291 **encontra-se de posse da técnica Juliana Feitora – Item 6 da pauta da plenária - Casas dos Conselhos**  
292 **Tutelares (SEDS) - tendo em vista a decisão desse Colegiado ocorrida no mês passado, o Conselheiro Alann**  
293 **Bento convidou a arquiteta Vivian, do Paraná Edificações, para comparecer ao plenário trazendo a situação atual**  
294 dos processos das Casas dos Conselhos Tutelares. Segundo a técnica, foram identificados problemas nos projetos  
295 complementares. Não se sabe se foi emitido parecer técnico sobre o projeto arquitetônico e não se pode alterar,  
296 sem incorrer em problemas de direitos autorais. Efetuou-se levantamento e a área de 220 m<sup>2</sup> foi considerada  
297 adequada para atender as necessidades, ao custo estimado de R\$ 600.000,00 – Projeto padrão R\$ 31.000,00.  
298 Acredita não ser possível deixar a responsabilidade para os municípios pois aparecem projetos implantados em  
299 terrenos irrealizáveis. **O Conselheiro Alann** informou ter sido deliberado um recurso para o projeto, cerca de R\$  
300 24.000,00 por município e os casos serão analisados passo a passo finalizar o processo da empresa que fará o  
301 projeto padrão (prazo cerca de 120 dias). Os municípios acham que a responsabilidade é deles, porém vale  
302 elaborar uma nota que é do Estado (comunicar aos CMDCAS). Os terrenos já foram indicados, agora é retomar o  
303 processo. **Relatos das Câmaras. Câmara do FIA – Conselheira Marcela Evangelista - 1. Interessado:**  
304 **Patronato Santo Antonio:** Protocolado sob nº 14.084.932-4 – O Patronato Santo Antonio encaminha para ciência  
305 o Relatório de Atividades do exercício de 2015 e as respectivas Demonstrações Financeiras. A Central de  
306 Convênios informa que o último convênio formalizado com esta entidade, com recursos do FIA, é o nº 471/11,  
307 Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 80.000,00, com vigência de  
308 24/05/12 à 24/05/14, o qual foi já foi executado e prestado contas. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**  
309 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2. Interessado: CMDCA de Céu Azul:** Protocolo nº 3.113.616-4 -  
310 Referente ao convênio nº 142/97 - Município de Céu Azul – O CMDCA encaminha o Ofício nº 028/CMDCA  
311 solicitando autorização para realizar leilão do veículo modelo GOL, placa AHI 7438, ano 1997, adquirido com  
312 recursos do FIA, por meio do convênio nº 142/97, de uso do CT, considerando o tempo de uso e o recebimento de  
313 outros veículos para o mesmo fim. E que com os recursos advindos do leilão serão utilizados para aquisição de  
314 equipamentos e melhorias físicas do CT. Segue anexo cópia do Ofício nº 2014/00050 do CT de Céu Azul o qual  
315 relata que autoriza o leilão do veículo, pelo fato que não o utilizam mais. E solicitam a compra de alguns  
316 equipamentos que estão relacionados no documento citado. Parecer do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da**  
317 **Câmara do FIA: APROVADO a realização do leilão. Encaminhar ofício ao CMDCA de Céu Azul, solicitando**  
318 **que após o leilão seja enviado ao CEDCA plano de aplicação com os itens a serem adquiridos e 03**  
319 **pesquisas de preço para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
320 análise em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
321 **DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação do ofício anterior, com prazo de**  
322 **retorno de 15 dias úteis após o recebimento do ofício; 2 – Encaminhar ofício ao município, solicitando**  
323 **informações sobre a realização do leilão, com prazo de retorno de 15 dias úteis após o recebimento do**  
324 **ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
325 179/2015/GAB do Município de Céu Azul e Ofício nº 043/CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**



326 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto à licitação da empresa para o  
327 Leilão do veículo que deveria ter ocorrido em data prevista de 26/10/15. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
328 parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que não acusamos o recebimento da resposta até a presente  
329 data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para análise do NJA/SEDS,  
330 quanto a necessidade de autorização do CEDCA, para realização do leilão do veículo. Parecer do CEDCA:  
331 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 41/2016 da  
332 ATJ/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar novo ofício ao município e ao CMDCA,  
333 reiterando a solicitação quanto à licitação da empresa para o Leilão do veículo que deveria ter ocorrido em  
334 data prevista de 26/10/15, com cópia ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.  
335 Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Protocolados sob nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº  
336 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o  
337 redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da  
338 equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova  
339 manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o  
340 Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. Parecer da  
341 Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a  
342 câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na  
343 próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de  
344 folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara. A pedido da  
345 Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do  
346 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o  
347 Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC  
348 (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação  
349 do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito  
350 do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação:  
351 O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha  
352 ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12,  
353 uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de  
354 Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do  
355 Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com  
356 recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido  
357 programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve  
358 seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o  
359 prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi  
360 transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel,  
361 a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para  
362 realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega  
363 em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este  
364 foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento  
365 Institucional Municipal – PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente  
366 Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou

367 acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta  
368 atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não  
369 havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo  
370 parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. Parecer da  
371 Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe  
372 ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado  
373 parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012  
374 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por  
375 tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. Parecer Câmara do  
376 FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil  
377 Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir  
378 parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado  
379 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o parecer técnico do ER de Maringá sobre o estado, a  
380 instalação e o funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA por meio do convênio 006/2006  
381 do município de Sarandi. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O REDIRECIONAMENTO. Parecer do  
382 CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao  
383 ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do  
384 imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de  
385 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA  
386 Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução  
387 Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização  
388 da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e  
389 Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; Parecer  
390 da Câmara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as  
391 providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos  
392 relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-  
393 Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de  
394 Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. -----  
395 Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria  
396 de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a res-  
397 peito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram to-  
398 madas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adqui-  
399 rido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil  
400 Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter  
401 transcorrido o prazo autorizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do  
402 Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da  
403 região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está  
404 sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior  
405 encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para  
406 análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.  
407 Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço

408 **onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04,**  
409 **aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do**  
410 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 063/2014 – CMDCA e  
411 063/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a instalação temporária  
412 do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o  
413 tempo de reforma do Centro. Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que apresente proposta de  
414 utilização do espaço adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam que está em análise  
415 minuciosa de redirecionamento pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA, conforme ata da  
416 Reunião Extraordinária nº 12/2014 anexa. Segue cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispõe sobre a aprovação  
417 do empréstimo por tempo determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo  
418 do imóvel em questão, não é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da maneira como  
419 encontra-se atualmente, sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no parecer, a fim de  
420 garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA. **Parecer da Câmara**  
421 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o empréstimo do**  
422 **equipamento. Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar ao município**  
423 **que redirecione o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel,**  
424 **tendo em vista o contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao município que**  
425 **providencie a venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação de aquisição de**  
426 **um novo imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças e adolescentes;**  
427 **3 – Enviar cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local para**  
428 **providências; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº  
429 1018/2014-SAS do Município de Sarandi, onde apresenta proposta de utilização do imóvel, adquirido com recursos  
430 do FIA, por meio do Convênio nº 261/04, para um Centro Municipal de Atendimento de Criança e Adolescente com  
431 a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E ressaltam que farão as adaptações  
432 necessárias a fim de contemplar a correta execução dos serviços propostos. Segue Resolução nº 37/2014 do  
433 CMDCA de Sarandi o qual aprova a proposta de utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do  
434 convênio nº 261/2004, para dispor de um Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente com oferta dos  
435 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desde que sejam realizadas as adaptações  
436 estruturais necessárias para o exercício das funções de SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o**  
437 **município para que o mesmo encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas**  
438 **no imóvel para análise do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para  
439 análise encaminhado pela Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos conforme segue: “Protocolado  
440 sob nº 13.558.350-2 – Of. nº 034/2015 – CMDCA de Sarandi – situação do Centro Municipal de Atendimento  
441 Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”. Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo  
442 CMDCA do município de Sarandi, informando sobre o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de  
443 Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”), que visa promover um espaço  
444 adequado para execução e acolhida aos usuários do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
445 Vínculos), assim como a continuidade dos serviços ofertados por este centro durante a referida reforma. De-  
446 vido ao início da reforma foi necessário o empréstimo temporário de um local para instalação do Centro Mu-  
447 nicipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente “Luiz Zanchin” até o dia 12/01/2015, data programada  
448 para o fim da reforma e início de atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de

449 Assistência Social do município, através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, e prorroga o  
450 prazo para o início das atividades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma  
451 emitindo um parecer desfavorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local  
452 para o início das atividades, sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do  
453 CMDCA, ficando agendado o retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de  
454 uma série de exigências enumeradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas exigên-  
455 cias haviam sido cumpridas, gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS. Encami-  
456 nha então este relato do andamento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do E.R. Marin-  
457 gá, do CEDCA e do CONANDA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do município a finali-  
458 zação da obra. **Parecer da Câmara: Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA:**  
459 **Aprovado o Parecer da Câmara.” Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Maringá**  
460 **nova visita ao imóvel adquirido através do convênio nº 261/04 para verificar qual serviço está sendo**  
461 **executado, e também o imóvel que está sendo reformado a fim de constatar as condições da reforma.**  
462 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER  
463 de Maringá, bem como Ofício nº 489/2015-SAS do município de Sarandi em resposta ao CEDCA, que solicitou que  
464 o mesmo encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel. **Parecer da Câmara do**  
465 **FIA: APROVADA a utilização do espaço para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**  
466 **crianças e adolescentes. O ER de Maringá deverá acompanhar a reforma do espaço e encaminhar**  
467 **relatórios trimestrais ao CEDCA sobre o andamento da obra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
468 **câmara.** Retorna para análise contendo o relatório Técnico do Escritório regional de Maringá. **Parecer da Câmara**  
469 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofícios: 1- ao município e ao CMDCA solicitando informações sobre o**  
470 **início da reforma e motivo da situação de abandono do local; 2 – ao MP local para as providências que**  
471 **entender necessárias, com cópia do Parecer do ER. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
472 Retorna para análise contendo o 2º relatório Técnico de Vistoria, realizado pelo Escritório Regional de Maringá, a  
473 respeito do imóvel em epígrafe. E Ofício 46/2016 do CMDCA de Sarandi, informando que até a presente data, a  
474 Secretaria Municipal de Assistência Social não prestou esclarecimentos ao conselho, sobre quando se dará o início  
475 da reforma do espaço físico para sediar o Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos destinado às  
476 Crianças e Adolescentes, bem como o motivo pelo qual o imóvel encontra-se em situação de abandono. **Parecer**  
477 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para o NJA/SEDS para análise do Convênio nº**  
478 **261/04, quanto a possibilidade de solicitar a devolução total dos recursos devidamente corrigidos, tendo**  
479 **em vista o 2º relatório do ER de Maringá, registrado com fotos, e a informação do CMDCA através do ofício**  
480 **nº 46/2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho  
481 Administrativo nº 292/2016 da NJA/SEDS; Ofício nº 57/2016 do CMDCA de Sarandi encaminhando a Resolução nº  
482 19/2016 para apreciação e deliberação do CEDCA. A Resolução nº 19/2016 aprova entre outras, a proposta de  
483 Senhor Prefeito, de devolver monetariamente atualizados, os recursos oriundos do Convênio nº 261/04. Informação  
484 Técnica Jurídica nº 030/2016 da ATJ/SEDS; E Ofício nº 458/2016 do Município de Sarandi, o qual apresenta a  
485 intenção de devolver, monetariamente atualizados, os recursos oriundos do Convênio nº 261/04, conforme  
486 Resolução nº 19/2016 do CMDCA de Sarandi. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar**  
487 **protocolo à prestação de contas/SEDS para atualização do saldo, e posteriormente encaminhar ofício ao**  
488 **município e ao CMDCA com prazo de 15 dias após o recebimento do ofício para devolução. Parecer do**  
489 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4. Interessado: CMDCA de Mauá da Serra: Protocolado sob nº**

490 10.787.404-6 – Referente ao convênio nº 174/11 – Município de Mauá da Serra – O CMDCA de Mauá da Serra  
491 através do Ofício nº 15/2016, encaminha os Ofícios nº 28/2016 do CT e Ofício 146/16 da Prefeitura Municipal, para  
492 que o CEDCA oriente sobre como proceder em relação ao antigo veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio  
493 do convênio nº 174/11. Ressaltam que o município foi contemplado com um novo, conquistado com recurso  
494 Federal. Ofício nº 28/2016 – O CT informa que gostariam de ficar com o veículo, para atender a demanda. Também  
495 pelo fato de estarem zelando do novo veículo, evitando assim seu uso nas estradas rurais. Ofício nº 146/2016 – A  
496 Prefeitura Municipal solicita utilizar o veículo em epígrafe, salientando que este será para atendimento a criança e  
497 adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara informa ao CMDCA de Mauá da Serra que, de acordo  
498 com a Cláusula Sétima do convênio nº 174/11, é assegurado o uso exclusivo do veículo e equipamentos,  
499 para as atividades do Conselho Tutelar, portanto o mesmo não poderá ser remanejado. Parecer do CEDCA:  
500 Aprovado o parecer da Câmara.**

501 **5. Interessado: CMDCA de Lunardelli:** Protocolado sob nº 10.697.787-9 – Referente ao convênio nº 101/11 –  
502 Município de Lunardelli – O CMDCA de Lunardelli encaminha o Ofício nº 003/2016, informando que a estrutura do  
503 CT foi incendiada, onde queimou todos os equipamentos, inclusive o veículo. Sendo assim comunicam que não  
504 restou nada dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 101/11, de uso do CT. Ressaltam  
505 que através do inquérito aberto, foi concluído que o incêndio foi criminoso. **Parecer da Câmara do FIA: EM  
506 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT, para que informe as providências  
507 adotadas, e encaminhe cópia do Boletim de Ocorrência e da Baixa Patrimonial dos Bens. Parecer do  
508 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolado sob nº  
509 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis - O ER de Londrina após visita  
510 técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a  
511 ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por  
512 meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de  
513 Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou  
514 notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício  
515 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio  
516 onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para  
517 instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental  
518 e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de  
519 ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização  
520 para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos  
521 seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em  
522 anexo toda a documentação que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO.  
523 Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no  
524 prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno  
525 e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será  
526 encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para  
527 análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração  
528 da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encon-  
529 tram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras re-  
530 tomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Edu-

531 cacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e  
532 demais documentos do município em questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar**  
533 **ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação**  
534 **Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá**  
535 **ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 –**  
536 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de**  
537 **relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
538 Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis  
539 sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a  
540 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise  
541 contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de  
542 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi  
543 constatado que a mesma está ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de  
544 2015. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna  
545 para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da  
546 Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER de Londrina, onde ambos citam que a  
547 obra está em fase final (98% executada). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**  
548 Retorna para análise contendo Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como relatório de acompanhamento da  
549 obra, emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização, relatando que esta encontra-se 100% concluída,  
550 porém não foi entregue ainda. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
551 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, Ofício nº 187/2015 da  
552 Prefeitura Municipal de Lupionópolis e Ofício nº 018/2015 do CMDCA de Lupionópolis. **Parecer da Câmara do FIA:**  
553 **CIENTE. Aguardar a primeira reunião de 2016, caso não haja manifestação do município, encaminhar ofício**  
554 **solicitando providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo  
555 o Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como Ofício nº 038/2016 do CMDCA e Município de Lupionópolis.  
556 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município com cópia ao Escritório**  
557 **Regional questionando se os prazos e providências informados no ofício 038/2016 se concluíram. Parecer**  
558 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2016 do município  
559 de Lupionópolis, informando que o prédio já se encontra desocupado e em reformas e, no prazo máximo de 30  
560 dias, o mesmo já estará sendo utilizado pelo público alvo do Programa. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
561 **Solicitar ao ER de Londrina que acompanhe a execução da reforma, e envie relatório ao CEDCA na próxima**  
562 **reunião a ser realizada em 18 e 19 de agosto de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
563 Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que o espaço destinado ao  
564 Projeto PIÁ, passou por pequenas reformas (pintura e reparos), porém ainda não foi equipado para iniciar as  
565 atividades propostas, através de oficinas com crianças e adolescentes, atendendo a demanda de SCFV e Medidas  
566 Socioeducativas. E Ofício nº 133/2016 do CMDCA e Município de Lupionópolis, onde solicitam prorrogação do  
567 prazo, por aproximadamente 45 dias para início das atividades, tendo em vista que houve atraso nas reformas  
568 devido a fatores climáticos. Também que algumas atividades serão iniciadas nos próximos 20 dias, como curso de  
569 artesanato, informática e manicure, onde posteriormente serão enviadas as fotos das mesmas. **Parecer da**  
570 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aprova o prazo de 45 dias solicitados, a contar da data de 11 de agosto,**  
571 **neste contexto a prorrogação se encerrará em 26 de setembro, portanto retorne ao ER para atualização da**

572 **informação sobre o cumprimento das demandas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
573 Retorna para análise contendo O Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que após visita técnica em  
574 21/09/16, constataram que o espaço destinado ao público atendido pelo FIA (Projeto PIÁ), passou por pequenas  
575 reformas (pinturas e reparos) e já foi equipado com móveis e computadores para iniciar as atividades propostas,  
576 através de oficinas com crianças e adolescentes, atendendo a demanda de SCFV e Medida Sócio Educativas.  
577 Sendo assim a situação foi regularizada dentro do prazo previsto até o final de Setembro/2016. **Parecer da**  
578 **Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER que continue acompanhando as atividades. Arquive-se o**  
579 **processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: MP/PR – 1ª Promotoria de**  
580 **Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul:** Protocolado sob nº 14.271.471-0 – A 1ª Promotoria de Justiça da  
581 Comarca de Laranjeiras do Sul encaminha o Ofício nº 504/2016 – 1ª PROM comunicando que os autos do  
582 Inquérito Civil MPPR 0076.11.000154-2 foi arquivado pela Promotoria de Justiça, conforme cópia da promoção de  
583 arquivamento anexa. Inquérito Civil nº MPPR 0076.11.000154-2 – "Apurar eventual ato de improbidade  
584 administrativa decorrente da má aplicação dos recursos repassados pelo CEDCA/FIA ao Município de Laranjeiras  
585 do Sul, mediante Termo de Cooperação Técnico e Financeira nº 075/98.."- Protocolado sob nº 3.618.348-9.  
586 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para ciência da manifestação do MP, à**  
587 **Central de Convênios, e que a Central informe a situação atual do município perante o FIA, tendo em vista a**  
588 **deliberação nº 101/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: Prefeitura**  
589 **Municipal de Quarto Centenário:** Protocolo nº 3.554.974-9 – Referente ao convênio nº 085/98 – A Prefeitura  
590 Municipal de Quarto Centenário encaminha o ofício nº 016/2012-GAPRE, de 07/02/2012, solicitando autori-  
591 zação para substituir o automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com  
592 recursos do FIA, por meio do convênio nº 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente  
593 da venda do veículo será para aquisição de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do adoles-  
594 cente. Em 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional de Campo Mourão  
595 para providências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha Informação Técnica orientando ao  
596 Município quanto a Resolução 369/08, salientando que deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e  
597 /ou Desnecessidade, autorizada pelo Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do  
598 veículo. E que o resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá  
599 ser voltada exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo Mourão encaminha  
600 ofício nº 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo. Em 10/12/12 a PM de Quarto Cente-  
601 nário responde ao ER de Campo Mourão, por meio do ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido  
602 veículo encontra-se paralisado no pátio de máquinas, aguardando processo de leilão. **Parecer da Câmara**  
603 **do FIA: 1) Encaminhar ofício para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição da Co-**  
604 **missão de Inservibilidade e/ ou Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor Público, que para**  
605 **apreciação do pedido, deverá ser apresentado um projeto e plano de aplicação, do que será realiza-**  
606 **do com os recursos provenientes da venda ou leilão do veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMD-**  
607 **CA solicitando a demanda atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro veículo para atendimen-**  
608 **to. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados  
609 os seguintes ofícios: Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto Centenário, foi  
610 reiterado por meio do ofício 588/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado  
611 por meio do ofício 065/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. Ofício nº 079/13, datado de  
612 01/03/13 a Presidência do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; Ofício nº 080/2013,

613 datado 01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio do ofício 589/13 datado de  
614 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14,  
615 com prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os outros não  
616 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
617 **município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias**  
618 **úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos**  
619 **devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:**  
620 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº190-GAPRE onde encaminha cópia  
621 da portaria 076/2014 que constitui a comissão especial de avaliação de bens móveis e a cópia do projeto e plano  
622 de aplicação, do que será realizado com os recursos provenientes do leilão do veículo em questão, sendo que este  
623 tem previsão para acontecer no mês de dezembro de 2014. Segue também cópia da ATA nº 004/2013 do CMDCA;  
624 e Ofício nº 004/2014 do CMDCA de Quarto Centenário contendo a resposta solicitada pelo conselho. **arecer da**  
625 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
626 contendo o Ofício nº 005/2016 do CMDCA de Quarto Centenário, informando que o Plano de Aplicação não foi  
627 concluído, pois conforme alegado pelo setor contábil da Prefeitura, a Lei de Responsabilidade Fiscal permite  
628 apenas compra de bens duráveis, não sendo então compatível com o contido no Plano aprovado pelo conselho.  
629 Sendo assim pedem desculpas pelo transtorno e solicitam mais uma chance, no sentido de mandarem um novo  
630 Plano de Aplicação, este contendo bens duráveis, visando o melhor atendimento do CT e de crianças e  
631 adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação do CMDCA. Encaminhar ofício ao**  
632 **CMDCA, informando que o novo plano de aplicação deverá ser encaminhado ao ER no prazo de 30 dias**  
633 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9.**  
634 **Interessado: SPGD/SEDS:** Retorno do andamento das deliberações sob a responsabilidade das coordenações,  
635 não formalizadas, conforme modelo de instrumental aprovado pelo CEDCA e que foram motivo de discussão em  
636 reunião extraordinária da Câmara do FIA, realizada em 17/08/16. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE das**  
637 **informações da CPSB, referente ao Centros da Juventude e Adolescentes Paranaenses, que enviará o**  
638 **arquivo aos Conselheiros. Para o Programa Adolescentes Paranaenses fica estabelecido o prazo até**  
639 **15/09/16 para apresentar documentação, caso não apresente a reserva será cancelada. Para os Centros da**  
640 **Juventude, consultar o NJA/SEDS sobre a possibilidade de estabelecer prazo final para execução dos**  
641 **recursos aos municípios de Irati, Prudentópolis, Paranaguá e Guarapuava. APROVADO prazo de**  
642 **prorrogação para apresentação das informações da CPSE, CPCA e UTPFP, incluindo as Secretarias, até**  
643 **30/09/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Protocolado sob nº 14.188.572-3 – A CPSE  
644 encaminha o Ofício nº 087/2016 CPSE/SEDS contendo o andamento das deliberações sob sua responsabilidade,  
645 especialmente quanto aos convênios não formalizados. As planilhas foram intituladas como "ATIVOS", constando  
646 todos os convênios em execução ou aguardando conveniamento e "ARQUIVADOS" , na qual constam os projetos  
647 não aprovados, aprovados e arquivados ou que o proponente desistiu da adesão, todos referentes ao Programa  
648 Crescer em Família, Deliberações nº 009/11 e nº 022/13. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. As**  
649 **informações da CPSE deverão retornar a pauta da reunião de outubro para encaminhamentos juntamente**  
650 **com as informações da CPCA e UTPFP, as quais tem o prazo de 30/09 para entrega. Parecer do CEDCA:**  
651 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise conforme solicitado pelo conselho. **Parecer da Câmara do**  
652 **FIA: CIENTE das informações da CPSE e da UTPFP. Aguardar as informações da CPCA até 21/11/16, e após**  
653 **agendar reunião extraordinária da Câmara em dezembro, para análise. Repassar aos Conselheiros da**



654 **Câmara os arquivos em excel. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado:**  
655 **Epesmel – Conselheira Márcia Paiva:** Recursos FIA incentivo não deliberados e os 10% para Entidades.  
656 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do balancete do FIA Doações, com os recursos incentivados e os 10%.**  
657 **A Câmara sugere que seja aberto prazo ao Conselheiros para sugestão de linhas de ação, para abertura de**  
658 **Edital no valor de R\$ 8.000.000,00, e ainda que sejam detalhados os valores pecuniários referentes as**  
659 **multas aplicadas pelo Poder Judiciário, depositadas em conta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
660 **Câmara. Sendo que as sugestões devem ser trazida para os debates na reunião do dia 11. 11. Interessado:**  
661 **Epesmel – Conselheira Márcia Paiva:** Fluxos e Critérios para apresentação e aprovação de projetos submetidos ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere reunião conjunta com as Câmaras de**  
662 **Garantia e de Políticas, e para esta reunião ja sugere que os projetos que sejam pautados no Conselho,**  
663 **sem edital prévio, contenham no mínimo: 1 – Parecer da equipe técnica da SEDS; 2 – Parecer da ATJ/SEDS,**  
664 **quanto a possibilidade de formalização sem edital prévio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
665 **Câmara. 12. Interessado: Epesmel – Conselheira Márcia Paiva:** Protocolado sob nº 12.029.441-5 - Crescer em  
666 Família – Município de Londrina – Solicitação de informações sobre documento protocolado e resposta após  
667 análise. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação da CPSE. Parecer do CEDCA: Ciente. 13.**  
668 **Interessado: SEJU/DEASE:** Protocolado sob nº 14.298.980-8 – Solicitam a previsão de recursos para conti-  
669 nuidade da oferta de cursos de qualificação profissional básica, projeto Arte e Ação, bem como o Karatê no  
670 CENSE. Informam também, que em relação às três ofertas, farão consulta sobre a possibilidade de prorro-  
671 gação do convênio à SEDS necessitando, portanto, da disponibilização do recurso.  
672 **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a discussão em conjunto com o Plano de Ação 2017 na**  
673 **Plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado a destinação do recurso no valor de R\$ 6.200.000,00 com recursos**  
674 **do superavit 2015 devendo a continuidade para os demais anos ser tratada no plano de ação 2017. 14. Inte-**  
675 **ressado: Poder Judiciário do PR – Comarca Faxinal – Vara da Infância e da Juventude – Seção Infracional –**  
676 **Faxinal – PROJUDI:** Protocolado sob nº 14.300.750-2 – O Poder Judiciário do Paraná – Comarca Faxinal encami-  
677 nha o Ofício nº 934/2016 solicitando informações em como proceder a transferência do valor em conta judicial, ten-  
678 do em vista que esta fora deferido para o FIA/PR. Segue documentos anexo sobre o assunto. **Parecer da Câmara**  
679 **do FIA: Encaminhar ofício ao Poder Judiciário do Paraná – Comarca Faxinal informando sobre a conta**  
680 **corrente para depósito de recursos do FIA-Doações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
681 **15. Interessado: SPGD/SEDS:** Repasse de Informações sobre como está o andamento para o lançamento dos  
682 editais 01 e 02 conforme deliberação 41 e 42/2016. Quanto ao Edital 001, já foram finalizadas as adequações e o  
683 mesmo já tramitou para providências de publicação. Quanto ao Edital 002, aguardamos o retorno da PGE para  
684 posterior providências quanto a publicação. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**  
685 **16. Interessado: GFS/SEDS:** Apresentação do Balancete referente aos meses de agosto e setembro de 2016.  
686 **Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Ciente. 17. Interessado: CPCA/SEDS:**  
687 Proposta para a realização de Congresso de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes a ser  
688 realizado em maio 2017, no valor de R\$ 200.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**  
689 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Aprovada a linha de Enfrentamento às Violências. 18.**  
690 **Interessado: SEC/CEDCA:** Protocolado sob nº 14.234.645-1 – Referente a Deliberação nº 051/2016 – Para  
691 ciência das alterações efetuadas na minuta da Deliberação em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da**  
692 **adequação da redação, conforme legislação. Parecer do CEDCA: Ciente. Deverá ser observada a**  
693 **necessidade da ampla divulgação em estratégias de comunicação que envolvam os municípios e os**  
694

695 **CMDCA's acompanhada de orientação técnica que reforce a possibilidade da deliberação no CMDCA's**  
696 **para o financiamento tanto na execução direta quanto pelas entidades sobre os procedimentos, inclusive**  
697 **observando que quando da realização de web conferência seja feito o amplo convite. 19. Interessado:**  
698 **CPSB/SEDS: Protocolado sob nº 14.286.245-0 – Minuta de Deliberação - Cofinanciamento de SCFV - Para**  
699 **ciência da adequação da redação efetuada na minuta. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da adequação da**  
700 **redação, conforme legislação. Parecer do CEDCA: ciente. Deverá ser observada a necessidade da ampla**  
701 **divulgação em estratégias de comunicação que envolvam os municípios e os CMDCA's acompanhada de**  
702 **orientação técnica que reforce a possibilidade da deliberação no CMDCA's para o financiamento tanto na**  
703 **execução direta quanto pelas entidades sobre os procedimentos, inclusive observando que quando da**  
704 **realização de web conferência seja feito o amplo convite. 20. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº**  
705 **14.234.572-2 – Minuta de Deliberação - Crescer em Família - Para ciência da adequação da redação efetuada na**  
706 **minuta. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da adequação da redação, conforme legislação. Parecer do**  
707 **CEDCA: ciente. Deverá ser observada a necessidade da ampla divulgação em estratégias de comunicação**  
708 **que envolvam os municípios e os CMDCA's acompanhada de orientação técnica que reforce a**  
709 **possibilidade da deliberação no CMDCA's para o financiamento tanto na execução direta quanto pelas**  
710 **entidades sobre os procedimentos, inclusive observando que quando da realização de web conferência**  
711 **seja feito o amplo convite. 21. Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 14.245.739-3 - Minuta de**  
712 **Deliberação - Aprendizagem - Para ciência da adequação da redação efetuada na minuta. Parecer da Câmara do**  
713 **FIA: CIENTE da adequação da redação, conforme legislação. Parecer do CEDCA: ciente. Deverá ser**  
714 **observada a necessidade da ampla divulgação em estratégias de comunicação que envolvam os**  
715 **municípios e os CMDCA's acompanhada de orientação técnica que reforce a possibilidade da deliberação**  
716 **no CMDCA's para o financiamento tanto na execução direta quanto pelas entidades sobre os**  
717 **procedimentos, inclusive observando que quando da realização de web conferência seja feito o amplo**  
718 **convite. 22. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao**  
719 **Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando**  
720 **nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com**  
721 **recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço**  
722 **de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
723 **Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do**  
724 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os**  
725 **seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado**  
726 **através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº**  
727 **304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº**  
728 **584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até**  
729 **a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
730 **reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
731 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
732 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
733 **parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos**  
734 **resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de**  
735 **Paranapoema. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a**

736 solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,  
737 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento  
738 do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaçity,  
739 reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma  
740 vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de  
741 Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranaçity, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
742 DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em  
743 dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a  
744 inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar  
745 ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA:  
746 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-  
747 NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar  
748 o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até  
749 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Folha de  
750 Despacho da Central de Convênios. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a  
751 Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome ciência dos  
752 fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as providências que irá  
753 tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise  
754 contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de Paranapoema; Cópia da Portaria  
755 nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa  
756 SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR.  
757 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e  
758 parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para  
759 análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao  
760 NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando  
761 manifestação quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado  
762 o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. Parecer da  
763 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do processo  
764 de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do documento que nomeou a  
765 comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos, no prazo de 15 dias após o  
766 recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise  
767 contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao município não acusamos resposta até a presente  
768 data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara deu ciência na manifestação do TCE e deliberou para  
769 que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando informação sobre a nomeação da comissão, caso  
770 ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a previsão da nomeação. Parecer do CEDCA:  
771 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº051/2016 do município de  
772 Paranapoema, bem como cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão Permanente de Patrimônio,  
773 para o exercício de 2013. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolado ao  
774 NJA/SEDS, para reanálise da documentação apresentanda pelo município, às fls. 171 à 190, e das novas  
775 informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das folhas 209 à 213.  
776 Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o arquivamento do processo

777 devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme informação no verso da fl. 173.  
778 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 785/2016  
779 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação nº 785/2016 – NJA. Encaminhar o processo**  
780 **para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor a ser devolvido (desde a data de**  
781 **encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao município solicitando a devolução em 30 dias,**  
782 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Caso o recurso não seja restituído o processo será**  
783 **encaminhado ao NJA para providências junto à Procuradoria Geral do Estado-PGE. Parecer do CEDCA:**  
784 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo documento do município em epígrafe, solicitando  
785 ponto de pauta para que possam esclarecer oralmente, manifestação de defesa já apresentada no mês de julho de  
786 2015 à SEDS e indicam o Sr. Luiz Renato Vaz para tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
787 **Encaminhar informação ao município que, considerando o princípio da ampla defesa o assunto será**  
788 **pautado na reunião de outubro e o representante indicado poderá comparecer. Parecer do CEDCA:**  
789 **Aprovado parecer da Câmara. Devendo ser pautado na Câmara do FIA no mês de outubro.** Retorna  
790 conforme deliberado pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O Sr. Luiz Renato Vaz esteve**  
791 **na reunião da Câmara, onde apresentou documentação com novos fatos a serem anexados ao processo. A**  
792 **Câmara recepcionou os documentos e encaminhará o protocolado para nova análise da ATJ/SEDS.**  
793 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 23. Interessado: CPSB/SEDS: Construção de Centro da**  
794 **Juventude – Município de Irati. CPSB informa que o local foi incendiado, e está aguardando manifestação do muni-**  
795 **cípio. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Parecer do CEDCA: Ciente. 24. Interessado:**  
796 **CPSB/SEDS: Protocolado sob nº 12.054.905-7 – Construção de Centro da Juventude de Guarapuava.**  
797 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aguardar ofício da Prefeitura, encaminhar para análise da**  
798 **ATJ/SEDS para manifestação quanto legalidade da mudança de projeto arquitetônico do prédio principal,**  
799 **na obra do Centro da Juventude de Guarapuava, a ser executado pela PRED. Parecer do CEDCA:**  
800 **Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado: CPSB/SEDS: Panorama do Programa Adolescentes Para-**  
801 **naenses. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 25.1. Interessado: CPSB/SEDS:**  
802 **Protocolo nº 11.658.617-7 - Programa Adolescentes Paranaenses, município de Dr. Ulysses, valor de R\$**  
803 **60.000,00, para aprovação do Projeto e Plano de Trabalho. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer**  
804 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: Fênix: RETIRADO DE PAUTA –**  
805 **AGUARDANDO CÂMARA DE POLÍTICAS.** Protocolado sob nº 14.270.086-7 – Of. nº 14/2016 – Fênix – Ações  
806 pela Vida – Projeto III Seminário. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 27. Interessado: Associação**  
807 **Ninho da Águia:** Protocolado sob nº 13.606.787-7 – Referente ao Convênio nº 08/15 – Projeto "Educomunica" - A  
808 Associação Ninho da Águia encaminha email solicitando ponto de pauta para pedir prorrogação de prazo de  
809 vigência e execução do projeto "Educomunica". A CAMFIA envia resposta por email conforme segue: "Em  
810 resposta informamos que a prorrogação de convênio não necessita de autorização do conselho. A tramitação é  
811 interna na SEDS, devendo esta entidade protocolar ofício de solicitação junto a Central de Convênios." Presentes  
812 os representantes da organização, informaram que a vigência do convênio se encerra no mês de novembro de  
813 2016, e que foi protocolado o pedido de prorrogação de prazo de vigência pelo período de 06 meses no Escritório  
814 Regional de Maringá em 25 de agosto de 2016. Foi feito um amplo debate sobre as questões da necessidade da  
815 conclusão da prestação de contas para que somente após isto poderia ser verificada a análise técnica e jurídica  
816 quanto a questão de prorrogações e alterações de planos, desde que não se caracterize a alteração do objeto e da  
817 categoria econômica das despesas. Após isto a organização retomou que seu objetivo foi apresentar ao CEDCA

818 para ciência que estão em processo de encaminhamentos com o intuito de prorrogação do termo. **Parecer da**  
819 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente, retornar a informação sobre o status na câmara do FIA**  
820 **em outubro.** Retorna contendo o Ofício nº 677/2016 – CPCA/SEDS no qual encaminham o relatório de tramitação  
821 do protocolado em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 28. Interessado:**  
822 **SEDS/UTFPF – AFAI. 1 - Protocolado sob nº 13.006.925-8 – Município de Colorado** – A Unidade informa que é  
823 desfavorável a continuidade do processo tendo em vista decurso dos prazos, após diversas tentativas de orienta-  
824 ção. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2 - Proto-**  
825 **colado sob nº 13.007.910-5 – Município de Maringá** – O município solicita alteração do cronograma de desem-  
826 bolso financeiro de 04 para 02 parcelas. Por haver alteração no disposto em Deliberações nº 020/12 e 081/2013, e  
827 convênio nº 68/14, a Unidade é favorável a alteração, solicitando parecer do CEDCA quanto à temática. **Parecer da**  
828 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3 - Protocolado sob nº**  
829 **11.370.816-6 – Município de Foz do Iguaçu** – O município solicita alteração do cronograma de desembolso finan-  
830 ceiro de 12 para 03 parcelas. Por haver alteração no disposto em Deliberações nº 020/12 e 081/2013, e convênio  
831 nº 109/16, a Unidade é favorável a alteração, solicitando parecer do CEDCA quanto à temática. **Parecer da**  
832 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Em certo momento, a  
833 **Conselheira Débora (ABEC)** deixou claro que é necessário priorizar as execuções do que está no TAC e é de res-  
834 ponsabilidade do Poder Executivo. Que tomada de ações deverão ser levadas a efeito, para que isso ocorra? Pediu  
835 a palavra **Douglas Moreira**, representante do fórum DCA: - consultou se há alguma linha do Plano de Ação que  
836 não tenha sido deliberada pelo Conselho, para que se possa executar até o final do ano, para que 100% do Plano  
837 seja deliberado. Segundo o **Presidente Leandro**, tudo já foi replanejado, talvez mereça uma atualização. Na  
838 sequência, o **Coordenador Alann Bento (SEDS)** fez uma explanação sobre os objetivos do evento “Congresso de  
839 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes” - maio/2017. **Câmara de Capacitação – Conselhei-**  
840 **ra Dinari** – foram relatados os itens 3.1 e 3.3 - 3.1- Reunião ampliada e descentralizada do CEDCA – aprovação da  
841 Programação - **PROGRAMAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA CEDI/PR - 25 DE NOVEMBRO DE 2016 -**  
842 **Local: UNIPAR – Cascavel. 8h – 9h – Credenciamento. 9h – 9h30 – Abertura. 9h30 – 10h10 –**  
843 **Apresentação das Campanhas CEDCA/FIA – SEDS. Viva a Infância. Defenda o Adolescente. Viva a**  
844 **Família. 10h10 – 10h30 – Intervalo. 10h30 – 11h30 – Programa Família Acolhedora – experiência de**  
845 **Cascavel (convite a Gestão municipal e o juiz). 11h30 – 12h – Debate. 12h – 13h30 – Almoço. 13h30 –**  
846 **14h30 – Plano Decenal Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Elaboração e**  
847 **Execução. 14h30 – 15h00 – Debate. 15h – 15h20 – Intervalo. 15h20 – 16h20 – Repasse de recursos –**  
848 **Orientações aos Municípios. 16h20 – 17h20 – Repasse de recursos – Orientações às Organizações**  
849 **da Sociedade Civil. 17h20 – 17h50 – Debates. 18h – Encerramento. Parecer da Câmara:** Aprovado con-  
850 forme apresentado. A Câmara sugere a possibilidade de alongamento da reunião após o prazo previsto para  
851 encerramento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. 3.3- CPCA/SEDS - Proposta para a realiza-  
852 ção de Congresso de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescente a ser realizado em maio 2017.  
853 **Parecer da Câmara:** A proposta foi apresentada pela técnica Juliana Feitosa, da CPCA/SEDS, conforme  
854 protocolado nº 14.306.718-1. A técnica esclareceu o público alvo, os objetivos, metas e metodologia de tra-  
855 balho, demonstrando como foram previstas as vagas e temas específicos. A Câmara sugere a inclusão de  
856 vagas destinadas à adolescentes, uma por Regional, totalizando 22 vagas, cujas despesas serão integral-  
857 mente custeadas através dos recursos do FIA. Sugere, também, a inclusão de vaga destinada a um mem-  
858 bro do Comitê PPCAAM. Câmara aprova a proposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Na

859 medida em que é possível contribuir, a **Conselheira Débora** colocou: sempre que surgirem dúvidas sobre as minu-  
860 tas nas Câmaras, aprovar o mérito, enviar antes para o Núcleo Jurídico (redação), vindo depois para a plenária. Foi  
861 a vez do colaborador **Douglas Moreira** (Fórum DCA) apontar que as minutas traziam a questão textual dos servi-  
862 ços. Caso não conste o recurso deliberado pelo CMDCA, poderia ser executado pelo município. Considerou o **Pre-**  
863 **sidente Leandro**, que cada deliberação tem origem num serviço. A Lei fala do Fundo a Fundo, traz autonomia dos  
864 serviços serem realizados pelas entidades ou municípios, **Douglas Moreira** desejou registrar que o texto não deu a  
865 entender que esse recurso só poderá ser executado pelo Município. **Câmara de Políticas Básicas – Renann Fer-**  
866 **reira – foram discutidos os pontos 1.1 - 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal**  
867 **(pauta permanente) – CPCA/SEDS - Definição de data para a apresentação de monitoramento e avaliação do**  
868 **Plano Decenal em reunião extraordinária; 1.1.1. Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Esta-**  
869 **dual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselheiro Alann informa que foi colocado no site do**  
870 **Conselho a consulta pública sobre a avaliação do Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescen-**  
871 **te, a mesma ficará disponível até o dia 31/10/2016. Além disso, no próximo mês na reunião ampliada deste Conse-**  
872 **lho terá uma mesa sobre avaliação do Plano, para isso querem apresentar as contribuições apresentadas através**  
873 **da consulta pública. O conselheiro Renann destaca que a sociedade civil tem solicitado ampliação do prazo para**  
874 **consulta pública. Alann ressalta que a prorrogação do prazo poderá ocasionar a não avaliação das propostas pelos**  
875 **órgãos responsáveis, sendo que, estas contribuições serão submetidas a análise exclusivamente do CEDCA quan-**  
876 **do da aprovação das propostas de avaliação. 1.1.2. Em relação a meta estabelecida no Plano, de execução de reu-**  
877 **niões entre o CEDCA e o CEE, considerando as atuais ocupações nas escolas estaduais, o conselheiro Renann**  
878 **entende oportuno a realização de uma reunião conjunta entre os conselhos para discutir esta pauta. Parecer da**  
879 **Câmara: 1.1.1. Prorrogar o prazo da consulta pública sobre a avaliação do Plano Decenal para até o dia 25**  
880 **de novembro de 2016, com o encaminhamento das propostas recebidas a todos os conselheiros. Realizar**  
881 **reunião extraordinária do Conselho na data de 07/12/16 com pauta única para a aprovação da avaliação**  
882 **2016 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1.1.2. Encaminhar ofício do CEDCA ao**  
883 **CEE solicitando representante deste, na reunião ampliada do CEDCA no próximo mês para tratar da pauta**  
884 **das ocupações nas escolas estaduais. Parecer do CEDCA: 1.1.1. Aprovado o parecer da câmara. Sendo que**  
885 **quando da aprovação que sejam convidados os membros do comitê para participação. 1.1.2. Aprovado o parecer**  
886 **da câmara. O Conselheiro Renann** solicitou a inclusão de um item – Ocupação nas Escolas, sugerindo que al-  
887 guém se disponha a minutar um texto, enviar por e-mail, tendo mais dois dias para as contribuições. Já o conselhei-  
888 ro **Vanderlei** lembrou que o CONANDA já emitiu uma nota pública sobre essa situação. Completou a **Conselheira**  
889 **Débora**, resumindo que é possível só referendar essa nota do CONANDA e publicizá-la. Porém a **Conselheira**  
890 **Alexandra** considerou que se referendar, acabará concordando com o CONANDA, refletindo o **Presidente Lean-**  
891 **dro Meller (SEDS)** opinou que uma questão é o protagonismo dos adolescentes e outra são as pautas que são  
892 discutidas. Nesta data, recebeu-se os adolescentes do movimento “Ocupa” porém outros dizem que **Ocupação**  
893 **não é a solução** pois viola os direitos dos estudantes. O Plausível seria ouvir outros representantes, formular um  
894 debate mais aprofundado e pensar na escrita de um documento próprio. Em seguida, a **Conselheira Alexandra**  
895 disse discordar no tempo, devendo ser analisado esse protagonismo. As bandeiras deles são relacionadas à PEC-  
896 241, que trazem garantia de direitos àqueles que querem estudar, outros que não estudam, é uma perspectiva mais  
897 ampla. Chefe do Departamento de Gestão na Secretaria de Educação, responsável também pela Coordenação  
898 das Ações para a Juventude, a **Conselheira Rosângela** informou que o foco de trabalho é justamente o **protago-**  
899 **nismo**. Na escola é onde mais se veem as divergências. Deve-se pensar nas metodologias, para que os jovens te-

900 nham seus direitos assegurados. Sabe-se que num primeiro momento, o Ministério Público esta chamando para  
901 um diálogo. Na sua vez, o **Conselheiro Vanderlei** apontou que o MEC disse garantir a realização do ENEM. Por  
902 outro lado, o governo pediu reintegração dos espaços, medida essa negada pela Justiça. Dando uma atenção es-  
903 pecial, a **Sra. Promotora de Justiça Luciana Linero** explicitou que no início o CAOPCA pleiteava os direitos e a  
904 integridade física desses alunos que deveria ser via diálogo, entendendo a legitimidade do pleito. Os pais questio-  
905 navam, tentando assegurar pelo menos as aulas do 3º ano do Ensino Médio com os vestibulares. Esclareceu-se  
906 que o TRE teria gastos na ordem de 3 milhões de reais, por conta da utilização dos Correios para comunicar os no-  
907 vos locais, para realizar a votação do 2º turno. Ao se chegar a um consenso, os Promotores poderão ser oficiados.  
908 **Dr. Anderson Rodrigues** colocou que a OAB apoia a manifestação, porém não se tem a pauta em mãos. Segun-  
909 do a **Conselheira Débora (ABEC)**, a nota do CONANDA é muito clara, é só se posicionar sobre essa possível vio-  
910 lação. Diante do exposto, o **Conselheiro Alann (SEDS)** fez uma ressalva à nota, porque se restringe aos movi-  
911 mentos de ocupação ampliar para todos os outros; aqui tem-se o Canal Estadual. O **Presidente Leandro** concor-  
912 dou, pautando que o Conselho deve se debruçar, observando todas as violações, quer seja ocupação ou não.  
913 Aprofundar, considerando todas as questões. Presente na plateia, a **Conselheira Tutelar Tânia Mara** tomou posi-  
914 ção afirmando que os outros colegas estão passando nas escolas. Deve-se propor sentar com as lideranças, cha-  
915 mar os pais com o apoio da OAB e Ministério Público: Ponderar e tentar ajudá-los. Existem adultos mal intenciona-  
916 dos dentro do que se diz ser **protagonismo**, usando de clara manipulação. **Presidente Leandro colocou em**  
917 **apreciação 1) Aprofundar o assunto e ouvir outros lados: 10 votos 2) Manifestar-se hoje: 8 votos. Proposta**  
918 **do Conselheiro Renann** montar a minuta até 4ª feira – contribuições na 5ª e 6ª feira e na 2ª, faz-se a publicação.  
919 Voltou o **Presidente Leandro**, afirmando que as manifestação do Conselho devem ser aprovadas pelo Conselho.  
920 Dando um suporte, o **Conselheiro Renann** interpretou desejar entender, porque existe esse receio neste Conse-  
921 lho: a manifestação sobre os professores foi aprovada há 1 ano e até hoje, não se publicou. São 2 pesos e 2 medi-  
922 das. O **Coordenador Alann (SEDS)** disse ter entendido que se teria um espaço para discussão. Nesta data aqui  
923 compareceram alguns adolescentes e o Presidente disse pretender ouvir outros. Atenta, a **Conselheira Débora**  
924 considerou que o tema é temporal. O movimento é agora, tem dias para se manifestar. O mês que vem todos esta-  
925 rão em outro cenário. Interferiu o **Presidente Leandro (SEDS)**, registrando que em nenhum momento foi dito que o  
926 Conselho não se manifestaria. Se o encaminhamento for uma nota, essa deverá ser aprovado pelo Conselho.  
927 Constituir uma Comissão e definir como será esse aprofundamento. Apontou **Douglas Moreira (Fúrum DCA): 1º)**  
928 Conselho não convidou os adolescente que aqui vieram através do Conselho tutelar – 2º) Preocupa a falta de uma  
929 manifestação desse Colegiado nesse momento 3º) Grupos lá estiveram para gerar conflitos. O CEDCA acaba fi-  
930 cando conivente com eventuais violações de direitos. Foi apresentada a proposta do MP com relação à PEC e o  
931 CEDCA deve se posicionar num próximo momento, porém com relação à manifestação quanto à proteção dos ado-  
932 lescentes, é urgente! (apoio quanto à nota do CONANDA). Reiterou o **Presidente Leandro: definir de imediato**  
933 quais são as estratégias de aprofundamento. **Conselheira Débora** é com relação à violação de direitos, prazos e  
934 como publicar, podendo ser “ad referendum” (Conselheira Alexandra). Segundo a **Promotora Luciana Lineiro** a  
935 plenária deverá decidir se na verdade será feita essa manifestação e se será “ad referendum” ou não. Comparti-  
936 lhando, o **Conselheiro Leandro Meller** pontuou que o aprofundamento é que irá definir a estratégia. Esta é a últi-  
937 ma reunião na qual estará exercendo a Presidência. No seu papel fiscalizador, a **Promotora de Justiça Dra. Luci-**  
938 **ana Linero** registrou que o CEDCA não está seguro, tem dúvidas, assim criar uma Comissão. Disse saber da im-  
939 portância de cada um por si dar o seu apoio, mas deve-se pensar melhor. Segundo o **Presidente Leandro** vale  
940 lembrar que se for o caso de se ter uma aprovação “ad referendum”, trabalhar nesse encaminhamento já que é

941 uma ação dessa Presidência. Registrou que nada fará sem ouvir o Conselho. Demandou a **Conselheira Débora**  
942 que existem coisas a se aprofundar e existem pontos pacíficos – os direitos de crianças e adolescente são pacifi-  
943 cos! Tentando concluir, o **Conselheiro Morello (Casa Civil)** apontou que já se decidiu sobre esse assunto. O Con-  
944 selho se manifestará após ouvir os outros movimentos e partes envolvidas. **Presidente Leandro** Trabalhar numa  
945 redação, mas a aprovação será do Conselho. **Comissão – 2 Conselheiro Governamentais: Leandro e Rosân-**  
946 **gela – 2 Conselheiros da Sociedade Civil (Sem membros)**. Diante disso, a Presidência definiu que as contribui-  
947 ções serão expedidas por e-mail, mas só será aprovado o texto quando o Conselho estiver reunindo. Levando em  
948 conta que foi dito, o **Conselheiro Renann** pontuou não ser favorável a esperar a próxima reunião. Solicitando re-  
949 gistro em ata, considerou que diante da decisão de aprovar a questão somente na próxima reunião, perde-se o ob-  
950 jeto. Esse é o motivo da não participação da Sociedade Civil nesse momento. **Reunião Ampliada e descentrali-**  
951 **zada em Cascavel – dias 24 e 25/11/2016**. A programação do evento foi colocado em tela, e submetida à aprecia-  
952 ção dos Conselheiros: **Aprovada. Consulta Pública** (Constante do relatório da Câmara de Políticas Básicas). Fi-  
953 nalizando a reunião, o **Coordenador Alann Bento (SEDS)** solicitou registro em ata, referindo-se ao pedido de pror-  
954 rogação do prazo para análises das propostas. Caso ocorra, não haverá tempo hábil para compilar e a finalização  
955 dos trabalhos. Assim só acontecerá na Reunião Extraordinária em dezembro. **Comitê Gestor** – dia 09/11. O **Con-**  
956 **selheiro Renann** sugeriu que se faça um convite aos membros do Comitê, para essa participação, objetivando  
957 avaliar as propostas. Replicou o **Coordenador Alann Bento (SEDS)** assegurando que o trabalho de avaliação do  
958 Plano Decenal é uma ação árdua e essencialmente técnica. Além disso, precisam estar alinhadas com o trabalho  
959 das demais Secretarias. Convidar um membro do Conselho Estadual da Educação. Os Assuntos não discutidos se-  
960 rão trazidos no próximo dia 11/11. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora da SEDS, Regina Amasiles  
961 Rodrigues Costa, digitada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê**.  
962 O documento após aprovação, será inserido no site do CEDCA.